

VALIDADE	Grupo MULTIVIX
NÍVEL DE ENSINO	Graduação Presencial
PERÍODO LETIVO	2021/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Desconto na Matrícula**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2021/1** da Graduação Presencial das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória**: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix – Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda., CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48; **Multivix Cariacica**: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix – Castelo**: Multivix Cachoeiro – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 02.213.188/0001-81; **Multivix Cachoeiro**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix – Vila Velha**: Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Desconto na Matrícula**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

1.1 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento;

1.2 A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial, impreterivelmente no período definido no **item 3**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha:

2.1 Quem participou de **Processo Seletivo Multivix (Principal ou de Vagas Remanescentes)**, com prazo de validade vigente;

- 2.2** Quem fez o **ENEM**, a partir da edição de 2013 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação.
- 2.3** Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 2.4** Ingressantes por Transferência, Novo Curso Superior e 2ª Graduação para Egressos da Multivix;
- 2.5** Reabertura de Matrícula ou Reingresso na IES (Grupo).

3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA

- 3.1** Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX até a data de **a partir de 23/01/2021**, será concedido **100% (cem por cento)** de desconto para **parcela 1**, equivalente a **janeiro de 2021**, válido para **todos os cursos e formas de ingresso, exceto** para o curso de **medicina** e para **Ingressantes como Aluno Especial**.
- 3.2** O desconto é válido especificamente para o mês de **janeiro** do ano de **2021**, nos cursos ofertados pela **Faculdade Multivix** em suas unidades.
- 3.3** O desconto será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade, após a aplicação de todos os demais descontos que o aluno possa vir a ter.
- 3.4** O desconto não será válido para matrículas no curso de **Medicina** e matrículas de **Aluno Especial**.

4. DO DESCONTO PROMOCIONAL PARA CALOUROS (MATRIZ 2021/1)

A Multivix concederá desconto promocional, válido somente para calouros ingressantes em 2021/1, no primeiro período do curso escolhido (matriz curricular de 2021/1), exceto medicina, desconto de **50% (cinquenta por cento)**, com validade durante todo o curso.

- 4.1** **Condições específicas para o curso de Medicina Veterinária:**

4.1.1 Multivix Castelo: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.299,00	Reajuste Anual

4.1.2 Multivix Nova Venécia: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 999,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.199,00	Reajuste Anual

4.1.3 Multivix Vitória: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.399,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

4.2 Condições específicas para o curso de Odontologia:

4.2.1 Multivix Cachoeiro: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022
Valor Líquido	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

4.2.2 Multivix Nova Venécia: O curso terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.499,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.799,00	Reajuste Anual

4.2.3 Multivix Vila Velha: O curso do turno noturno terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.299,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.699,00	Reajuste Anual

O curso do turno integral terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.699,00	R\$ 1.899,00	R\$ 2.099,00	Reajuste Anual

4.2.4 Multivix Vitória: O curso do turno noturno terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido da mensalidade será ajustado anualmente, conforme escalonamento abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Líquido	R\$ 1.799,00	R\$ 1.899,00	R\$ 1.999,00	Reajuste Anual

O curso do turno integral terá desconto promocional, válido todo o curso, e o valor líquido das mensalidades será ajustado anualmente, conforme escalonamentos abaixo:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Valor Líquido	R\$ 1.999,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.299,00	Reajuste Anual

4.3 O desconto será aplicado sobre o **valor bruto** da mensalidade, conforme tabela do anexo I do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, e será válido somente para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

4.4 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

4.5 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>.

5. DO DESCONTO PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA

A Multivix concederá desconto para ingressantes por transferência, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021 e **30% (trinta por cento)** de desconto, a partir de janeiro de 2022, válido para todo o curso.

5.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

5.2 O desconto não é válido para transferências entre unidades do Grupo Multivix e não é válido para troca de modalidade entre Presencial e EAD.

5.3 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

5.4 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

6. DO DESCONTO PARA NOVO CURSO SUPERIOR (2ª GRADUAÇÃO)

A Multivix concederá desconto para ingressantes de Novo Curso Superior, sendo **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021.

6.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

6.2 O desconto será concedido para alunos que tenham concluído a graduação em outra Instituição de Ensino Superior ou outra unidade do Grupo Multivix.

6.3 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

7. DO DESCONTO PARA EGRESSO DA MULTIVIX

A Multivix concederá **20% (vinte por cento)** de desconto para o aluno Egresso da Faculdade Multivix escolhida, válido para todo o curso.

7.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

7.2 O desconto será concedido ao aluno que tiver concluído o curso superior na mesma unidade da Faculdade Multivix escolhida.

7.3 O desconto concedido será válido pelo prazo regular de duração do curso, admitindo-se a possibilidade de prorrogação por no máximo 2 (dois) anos além do prazo normal de sua duração.

7.4 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

8. DO DESCONTO PARA REABERTURA E REINGRESSO

A Multivix concederá desconto para alunos que desejarem a Reabertura de Matrícula ou Reingresso na Instituição. O desconto será de **50% (cinquenta por cento)**, válido para as parcelas de fevereiro a dezembro de 2021.

8.1 O desconto será aplicado sobre o **valor líquido** da mensalidade, conforme tabela da matriz curricular indicada na proposta de matrícula e seus ajustes, após a análise curricular, e será válido para pagamento até o vencimento do boleto, 7º (sétimo) dia útil de cada mês.

8.2 O desconto será concedido para alunos que com status de “Trancado” por no mínimo 2 semestres, “Abandono de Curso” até 2020/1 ou “Desistente” em qualquer unidade do Grupo Multivix.

8.3 A tabela de mensalidades completa estará disponível na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período estabelecido no presente regulamento, com os benefícios indicados no **item 3** e de acordo com a sua forma de ingresso.

9.2 Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem; (ao se tratar de ingresso por ENEM)
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;

9.2.1 Os documentos necessários para a complementação da matrícula deverão ser apresentados, em via original, na secretaria acadêmica da unidade Multivix escolhida, para fins de digitalização, em atendimento à portaria 315 do Ministério da Educação, sendo o prazo final de entrega, estipulado pela secretaria acadêmica da unidade escolhida, de acordo com a data da matrícula. Todos os documentos serão devolvidos ao aluno, após a sua digitalização.

10. CONDIÇÕES DA BOLSA

10.1 Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Castelo, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra, Multivix Vila Velha e Multivix Vitória, exceto**

Medicina.

- 10.2** O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.
- 10.3** O aluno ingressante como aluno especial terá direito apenas ao bônus para pagamento até o vencimento do boleto, de acordo com a matriz de oferta da disciplina a ser cursada e o valor da disciplina cursada na modalidade especial, seguirá o preço definido na Portaria Interna sobre o assunto, bem como no Informativo ao Aluno da unidade Multivix.
- 10.4** Todos os descontos mencionados na presente política não serão cumulativos com outras bolsas que o aluno possa vir a ter.
- 10.5** Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa.
- 10.6** O desconto de transferência não será cumulativo com o PROUNI.
- 10.7** Para transferência do FIES, deverá ser observado a nota de corte do ENEM da IES solicitada.
- 10.8** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.
- 10.9** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.
- 10.10** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.
- 10.11** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

10.11.1 Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

11. ENTRADA EM VIGOR

11.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2020.

Política atualizada em 11 de janeiro de 2021 e prorrogada em 22 de janeiro de 2021.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa